



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desafeta área verde de parte do Lote Urbano n.º 01, da Quadra 05 (cinco) da Linha Um, Secção Paiol Grande, com área de 686,66m², e afeta, como área verde, a área de 2.531,18m², constituída das Chácaras n.º 05, 06 e 07 do Polígono Pinhalzinho, Parte das Chácaras n.º 11 “A” e 13 da Rua Carlos Demoliner, todas de propriedade do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica a área verde o LOTE URBANO N.º UM (01), da Quadra Cinco (05), desmembrado de uma pequena parte do Lote Rural n.º cinco (05), da Linha Um, Secção Dourado, e, das Reservas Técnicas Um (RT 01), Três (RT 03), Quatro (RT 04), e Cinco (RT 05), do Loteamento “Lucas”, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Município de Erechim, com a área de 686,66m² (seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Lado Ímpar da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente e distante 26,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Gentil João Miorando e Rua Ermínia de Conto; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 13,00 metros, com a Área Verde; a Leste, na extensão de 52,80 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 52,80 metros, com a Área Verde, conforme Matrícula n.º 56.914 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A desafetação referida no caput deste artigo se dará para fins de construção de Ginásio Poliesportivo do Bairro Copas Verdes.

Art. 2.º Fica afetada, como área verde, uma área de 2.531,18m² (dois mil, quinhentos e trinta e um metros e dezoito decímetros quadrados) a desmembrar do imóvel constituído da Chácara número cinco (05), Chácara número seis (06), Chácara número sete (07), do Polígono Pinhalzinho, Parte da Chácara número onze “A” (11 “A”) e Parte da Chácara número treze (13) da Rua Carlos Demoliner, área esta localizado no Lado Par da Rua João Batista Cantele Filho, onde faz frente no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



prolongamento da Rua projetada, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 68,20 metros com o mesmo imóvel constituído da Chácara número cinco (05), Chácara número seis (06), Chácara número sete (07), do Polígono Pinhalzinho, Parte da Chácara número onze “A” (11 “A”) e Parte da Chácara número treze (13) da Rua Carlos Demoliner, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim – RS; ao Sul, nas extensões de 8,61 metros e 8,90 metros, com a chácara n.º 23, da Rua Carlos Demoliner, de propriedade de Elias Zardo, Rui Zardo, Moacyr Zardo, Olírio Zardo, Eliane Z. Luckow, Clair Zardo Siviero, Liamar Selbach, Ledice Zardo e Ivani Zardo de Oliveira; a Leste, na extensão de 57,60 metros, com a área verde existente, de propriedade do Município de Erechim; e a Oeste, na extensão de 6,30 metros e 3,70 metros com a Chácara n.º 19 – atual Loteamento Vale do Linho, e 60,37 metros na extensão de 60,37 metros, com a chácara n.º 21, de propriedade de Ambrósio Girardello e Zaqueu Picoli, conforme Matrícula n.º 54.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração